



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº4/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

16 de janeiro de 2025

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM BIOÉTICA EAD

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD torna público o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha da Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
- II - Ser docente atuante do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD;
- III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral.

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando-se eleitos, o Coordenador/Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas, a Direção-Geral do Campus, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE), poderá indicar a Coordenação/Vice-Coordenação pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD deverão realizar sua proposição de candidatura através do preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo I e envio para o e-mail: bioetica@muz.ifsuldeminas.edu.br no período de 15 a 17 de janeiro de 2025. No título do e-mail deve constar "INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO".

2.2. As inscrições serão analisadas pelo colegiado e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item "1.1" do presente edital. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado e divulgadas no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item "8".

2.3. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD, o candidato se declara ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 299/2022 de 16 de dezembro que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 215/2022 de 28 de junho que Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, nas modalidades presencial e a distância.

3. DO MANDATO

3.1. O mandato da Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral. O início do mandato será em fevereiro de 2025.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador de curso por qualquer motivo, o vice-coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigará-se a indicar membros Colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos quatro semestres e estão em efetivo exercício no campus Muzambinho;

II. Técnicos Administrativos ligados à Educação (TAES) diretamente ligados ao Curso. TAES que exercem suas atividades nos seguintes setores: Secretaria acadêmica e NAPNE.

O grupo de docentes e TAEs votantes constituirão peso de 50% neste pleito.

III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso.

O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição para Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD acontecerá no dia **22 de janeiro de 2025**, das 7h00min às 17h00min, de forma on-line, via email encaminhado pela NTI do campus Muzambinho.

5.1.1. Todos os eleitores discentes aptos a votar, deverão fornecer suas informações para a votação.

5.1.2. Todos os eleitores docentes, aptos a votar, deverão fornecer suas informações para a votação.

5.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos à Coordenação/Vice-Coordenação por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, deverá efetuar seu voto apenas uma vez. Votos duplicados serão anulados.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5. O eleitor que não acessar o link de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

5.7. O Colegiado, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a

quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação.

6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1, conforme expressão abaixo:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100x[(0,5x \frac{VDi}{TVDi}) + (0,5x \frac{VDo}{TVDo})]$$

Onde:

$PVC(\%)$ = Percentual de votos do candidato

VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato

$TVDi$ = Número total de votos efetivos discente

VDo = Número de votos docente e TAEs atribuídos ao candidato

$TVDo$ = Número total de votos efetivos docente e TAEs

6.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenação/Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD a Chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice-Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Diretor Geral.

6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice-Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

II. De maior idade.

6.6. O Colegiado do Curso registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e nulos.

6.7 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade do colegiado do curso que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no item “8”.

7. DOS RECURSOS

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas ao Colegiado (milene.magri@muz.ifsuldeminas.edu.br).

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Colegiado, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, o colegiado terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

8. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
---------	------	-------	---------

15/01/2025	Publicação do Edital	No site do Campus	A partir das 13h
De 15 a 17/01/2025	Proposição de Candidaturas	Envio de Anexo I via e-mail	Até dia 17/01 às 21h
20/01/2025	Homologação das Candidaturas	No site do Campus	Até as 17h
22/01/2025	Eleição	Online, via email	Das 7h às 17h
24/01/2025	Resultado da Eleição	No site do Campus	Até as 17h
27/01/2025	Prazo para Recurso	E-mail aos membros do Colegiado	Até as 12h
29/01/2025	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus	Até as 17h

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso

9.2. O Coordenador/Vice Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 15 de janeiro de 2025.

Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Bioética EaD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nós (nome dos candidatos a coordenador e vice coordenador, _____, matrícula no SUAP _____ / _____, nos colocamos à disposição para a candidatura das vagas de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Pós-Graduação em Bioética.

Muzambinho, ____ de janeiro de 2025.

Assinatura do Candidato à Coordenador

Assinatura do Candidato à Vice-Coordenador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR - DIRETORSUB - MUZ - DE-MUZ**, em 16/01/2025 09:34:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 516251

Código de Autenticação: 9995e92fa6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais